



CÂMARA DOS DEPUTADOS

EMEND.

Nº 88

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO

PROJETO DE LEI Nº
7.200, de 12/06/2006

COMISSÃO DE ESPECIAL

AUTOR: DEPUTADO MILTON MONTI

PARTIDO PL	UF SP	PÁGINA 1/1
---------------	----------	---------------

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Art. 4º - EMENDA ADITIVA

Adicionar um novo inciso - Inciso XV - ao artigo 4º, com a seguinte redação:

XV.- Garantia de contraditório e de amplo direito de defesa.

JUSTIFICATIVA:

As instituições, no exercício de suas atividades de ensino superior e quando receberem alguma penalidade prevista em lei, devem ter garantia do contraditório e gozar de amplo direito para efetuar sua defesa.

/ /

DATA

ASSINATURA PARLAMENTAR

Alberto Goldoni
vrae PSDI

Dep. José Matos
vrae PMDB

GZ Dep. Omar Serraglio
vrae PMDB